



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2.900 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 1989 ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 210

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3832, datado de 14 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a DIVA MATHILDE POS

PISSIL, Oficial Maior do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, de acordo com os artigos 74, inciso III e 75, inciso 1, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, com proventos integrais referentes ao nível PJ-4, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao plano quinquenal, conforme o disposto no artigo 16, da Lei nº 4975/64 e 25% (vinte e cinco por cento) de adições estabelecidos pelo "caput" do artigo 171, do mesmo instrumento legal.

Curitiba, 29 de março de 1989.

Miguel
MIGUEL MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº953/89

- Prot. 1657/89.- Dr. JOÃO KOPYTOWSKI.- (Assunto: Férias e licença especial).- 1- Concedo as férias relativas ao 2º período do 1988. 2- Aguarde-se oportunidade sobre os demais pedidos. Em, 03/04/89.
- Prot. 6521/89.- Dr. ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA.- (Assunto: Incorporação ao acervo).- De acordo com o contido no parecer retro, lave-se o seguinte ato: I- revogando a Portaria nº1124, de 15 de agosto de 1986, por ter objeto idêntico ao da Portaria nº767, de 16 de junho de 1986; e II- mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09.08.84 e 14.04.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas portarias nºs 1494/84, 767/86, 358/87, 1549/87, de acordo com o parecer retro. Em, 04/04/89.
- Prot. 6608/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI.- (Assunto: Solicitação aberta de concurso para o provimento do cargo de Comissário de Vigilância.)-Indefiro, face o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo. Em, 03/04/89.
- Prot. 6684/89.- Dr. GILBERTO BARBOSA MAIA.- (Assunto: Solicito seja efetivado no cargo de Oficial de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Campo Largo. Nada há para ser deferido, por falta de amparo legal. Em 04/04/89.
- Prot. 7422/89.- MARIA LUCIA CAMPELO DE OLIVEIRA BITTENCOURT.- (Assunto: Licença Especial.)- De acordo com o contido no parecer retro, lave-se o seguinte ato: I- retificando a Portaria nº2098/78, para que dela passe a constar que a licença ali concedida seja considerada como correspondente ao período de 07.04.70 e 06.04.75, observada a contagem efetuada pela portaria nº683/81 e não como nela se declarou; e II- concedendo 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.04.75 e 06.04.80, a partir de 14 de março do corrente ano. Em, 04/04/89.
- Prot. 7969/89.- LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ.- (Assunto: Autorização para se afastar do país.)- I- Autorizo o requerente a se afastar do País, a partir de 27.03.89, durante o período de suas férias regulamentares, de acordo com o parecer retro. II- Lave-se o competente ato. Em, 03/04/89.
- Prot. 8170/89.- Dr. MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER.- (Assunto: Acréscimo de tempo ao acervo público.)- Defiro. Lave-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 25.10.84 a 28.02.89, antecipado pelas contagens efetuadas através das Portarias nº1026/85 e 1451/85, de acordo com o parecer retro. Em, 03/04/89.
- Prot. 8204/89.- Dr. MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER.- (Assunto: Designação de Magistrado.)- Designo o Dr. ROFO TOMAYOSE, Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível. Em, 03/04/89.
- Prot. 8356/89 - DR. NELSON JOAO KLASS.- (Assunto: Requer Concessão de férias). Defiro. Em, 03.04.1989.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	08
Departamento Administrativo	09
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	09
Processo Crime	13
Preparo e Distribuição	13
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	32
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	33
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	54
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	55
Capital	55
Interior	59
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	75
JUSTIÇA ELEITORAL	76
JUSTIÇA DO TRABALHO	81
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA

Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,28
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,28
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,68
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

PROT. 8427/89 - ANA MARIA TORIN. - (Assunto: Solicita autorização para se afastar do País, durante o período de suas férias). 1- Autorizo a requerente a se afastar do País, no mês de maio do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares, de acordo com o parecer retro. II- Livre-se o competente ato. Em, 04.04.1989.

PROT. 8526/89 - DR. MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER. - (Assunto: Declara suspeição para atuar nos autos nº 86/89 de Mandado de Segurança). Designo o Dr. ROSENI ARAO CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. Em, 03.04.1989.

PROT. 8751/89 - DR. LORNI ZANILOLO. - (Assunto: Reconsideração de deepa choti). Nada há que decidir, tendo em vista que o Doutor LORNI ZANILOLO foi aposentado. Em, 03.04.1989.

PROT. 8954/89 - DR. ISMAIR ROBERTO POLONI. - (Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 03.04.1989.

PROT. 8950/89 - DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO. - (Assunto: Solicita que os Drs. EMILIO LUIZ FROHMANN e OLIVAR CONGELIAN, sejam autorizados a se ausentarem das respectivas Comarcas). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 03.04.1989.

PROT. 8911/89 - DR. LEONIDAS SILVA FILHO. - (Assunto: Solicita designação de Magistrado). Designo o Dr. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, Juiz de Direito Substituto. Em, 03.04.1989.

PROT. 8977/89 - DR. CARLOS OLEVIR OLANOWSKI. - (Assunto: Solicita 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 03.04.1989.

PROT. 9111/89 - DR. SYEMALT CAMARGO FILHO. - (Assunto: Solicita designação de outro Magistrado). Designo o Dr. JOSUE CORREA FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Pato Branco. Em, 03.04.1989.

PROT. 9112/89 - DR. LUIS MATEUS DE LIMA. - (Assunto: Solicita licença para tratamento de saúde da família). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 03.04.1989.

PROT. 9411/89 - DR. EDSON GRADIA. - (Assunto: Solicita autorização para que o Servidor Nilson Monteiro Moraes, seja colado à disposição da Fundação de Esportes do Paraná). De acordo. A Secretaria para lavar o respectivo ato. Em, 04.04.1989.

PROT. 9498/89 - DR. TOSHINARU YOKOMIZO. - (Assunto: Solicita licença para tratamento de saúde). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 29.03.1989.

PROT. 9499/89 - DRS CONCHITA TONIOLLO. - (Assunto: Solicita 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde). 1- Deftiro. II- Livre-se ato. Em, 29.03.1989.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 526

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7373 datado de 13 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ROZANA MARIA POSSISSIL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo I-C, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, durante as férias do titular.

Curitiba, 29 de março de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 527

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7439, datado de 14 de março do fluente ano, resolve

LOTAR

na Vara de Menores-Sector de Infratores, da Comarca de Curitiba, CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 31 de março de 1989

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 528

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4153, datado de 16 de fevereiro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ELIOAR CAVALHEIRO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Qua

dro do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de março de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 529

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8304, datado de 22 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARYLAND MARI DE ALBERTO CANARGO, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 31 de março de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 530

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7869, datado de 17 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA BELONI DE ALMEIDA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 31 de março de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 531

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3992, datado de 15 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DO SOCIO SOFFIATTI BISCAIA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 10 (dez) anos e 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, relativo ao período de 05 de maio de 1976 e 21 de abril de 1987, em que prestou serviços ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, excluídos os dias 03 e 04 de maio de 1976, por serem tempos paralelos, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de abril de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 532

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8841, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico PJ-III, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 03 de abril de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6679, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

ROBERTO JOSÉ GAIDA, Ascensorista PJ-II, nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª. Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de abril de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27155, datado de 07 de outubro de 1988, resolve

MANDAR INCORPORAR

em favor de MARIA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza PJ-I, nível 10, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de outubro de 1983 e 24 de outubro de 1988, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 1845/88, retificada pela nº 459/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de abril de 1989.

ROSENI FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5537, datado de 27 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARNO 2005, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Curitiba, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 02 (dois)

anos e 258 (duzentos e cinqüenta e oito) dias, correspondente ao período compreendido entre 21 de junho de 1937 e 05 de março de 1960, por serviços prestados ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

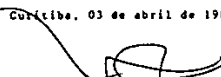
ORDEN DE SERVIÇO Nº 537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4868, datado de 20 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PERICLES MACIEL BULTMANN, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 50 (cinqüenta) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça, como contratado, referente ao período compreendido entre 28 de dezembro de 1984 e 13 de fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 538

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7408, datado de 13 de março do fluente ano, resolve

LOTAR

GILVALDO DA SILVA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Fiscalização de Pátio, de Seção de Segurança da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 539

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5267, datado de 03 de março do fluente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de MANOEL ALEMIRIO MARINS, Oficial de Justiça PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Reserva, para todos os efeitos legais, os tempos de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de setembro de 1974 e 26 de março de 1979, e 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de setembro de 1983 e 04 de setembro de 1988, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

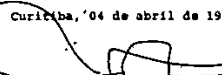
ORDEN DE SERVIÇO Nº 540

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8789, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao ano de 1988, a partir de 30 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

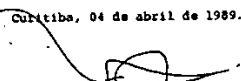
ORDEN DE SERVIÇO Nº 541

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8840, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a KÁTIA STANIAK, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

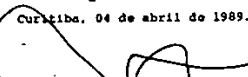
ORDEN DE SERVIÇO Nº 542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7676, datado de 16 de março do fluente ano, resolve

DESIGNAR

GARIBALDI GABRIEL MACHADO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle de Precatórios da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 543

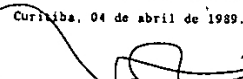
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5525, datado de 27 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADMIR FELIX PADILHA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para os efeitos de aposentadoria e di-

ponibilidade, o tempo de 01 (um) ano e 187 (cento e oitenta e sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 01 de julho de 1974 e 06 de janeiro de 1976, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6204, datado de 03 de março do fluente ano, resolve

DESIGNAR

SUZIE MARIA RIBEIRO DA COSTA KAMAROSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição e durante as férias do titular, a Chefia do Serviço de Micrografia, da Seção de Reprodução de Documentos e Microfilmagem da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

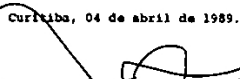
ORDEN DE SERVIÇO Nº 545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5201, datado de 23 de fevereiro do fluente ano, resolve

LOTAR

RODRIGO GENARO MARINHO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção Auxiliar de Autuação e Distribuição do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

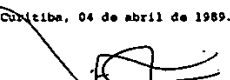
ORDEN DE SERVIÇO Nº 546

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7323, datado de 13 de março do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO CESAR VIEIRA, Ascensorista PJ-III, nível 11 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, em que prestou serviço militar, no período compreendido entre 15 de janeiro de 1979 a 15 de janeiro de 1981, de acordo com o artigo 130, inciso II da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

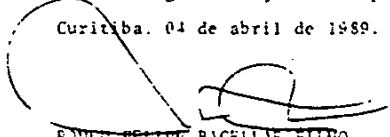
ORDEN DE SERVIÇO Nº 547

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2080, datado de 01 de fevereiro do fluente ano, resolve

DESIGNAR

APALBERTO JORGE NISTO PEREIRA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

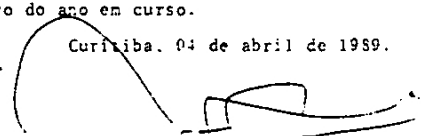
ORDEN DE SERVIÇO Nº 548

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7864, datado de 17 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a CLAUDIO LOBO DOS SANTOS, Contador PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8080, datado de 20 de março do fluente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, concedidas a ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

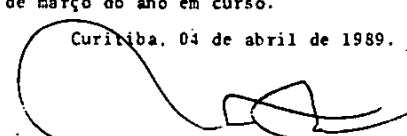
ORDEN DE SERVIÇO Nº 550

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7220, datado de 10 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA DÂ GRAÇA DE QUADROS KUSTER, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo 1-C, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

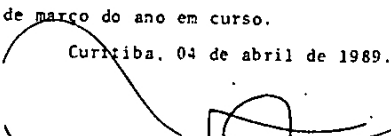
ORDEN DE SERVIÇO Nº 551

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8844, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DENISE DA GRAÇA SCHIESEL, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 12 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 433/88
 Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Acao : 1033/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 29557/88
 AGRAVANTE : MINISTERIO PUBLICO
 AGRAVADO : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
 ADVOGADOS : SÉRGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANÁ
 ADVOGADOS : CLEMERSON MERLIN CLEVE
 DALCY ANTONIO GUGELMIN
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 482/88
 Origem : LOANDA
 Acao : 316/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 35683/88
 AGRAVANTE : LOVEL LOANDA VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : ALADOR ALVES PINTO
 AGRAVADO : CARLOS RODOLFO FELIP
 ADVOGADO : DILHERNANDO PISARRO
 INTERESSADO : JOSE ALVES MACIEL COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
 ADVOGADO : JOSE ALVES MACIEL
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

tiva aquela Câmara, formulados pelo Senhor Prefeito Municipal. Alegação de desrespeito à autonomia municipal, constitucionalmente assegurada, e afirmação de que o Ministério Público só pode requisitar provas de autoridades situadas no espaço de competência do Estado. - Atribuições, natureza e finalidade do Ministério Público. Artigos 19, 29, 39 e 13 da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica do Ministério Público Nacional). - Inexistência de ilegalidade ou abuso de poder. - Segurança denegada. - São atribuições dos membros do Ministério Público, dentre outras, "promover diligências e requisitar documentos, certidões e informações de qualquer repartição pública ou órgão federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, resguardadas as hipóteses de sigilo e de segurança nacional, podendo dirigir-se diretamente a qualquer autoridade" (art. 15, da Lei Complementar nº 40), tendo em vista sua natureza e finalidade. Não há, pois, de se cogitar da autonomia municipal, perante o Estado, relativamente à atuação do Ministério Público, cujo estatuto legal não excepciona nenhuma entidade de direito público interno, nem nenhuma autoridade, para a consecução de seus objetivos, entre os quais captar os elementos necessários para fundamentar eventuais procedimentos judiciais. (ACÓRDÃO Nº 960, FLS. 39 A 44 DO 189 VOLUME)

RELAÇÃO Nº 36/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES:

Mandado de Segurança nº 53/89, de Curitiba. Impetrantes: José Manoel Pinto de Camargo e sua Mulher. Adv. Drs. Mauri José Roika e Davi Deutscher. Impetrados: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado do Planejamento e Secretário de Estado da Fazenda. Relator: Des. Wilson Reback. DESPACHO: "I-Indefiro a concessão da liminar pleiteada, por entender que, na espécie, não se apresentam os pressupostos previstos na parte final do art. 79, item II, da Lei nº 1.533/51. II-Notifique-se as dignas autoridades apontadas como coatoras para, no prazo de 10 (dez) dias, prestarem as informações que entenderem. III-Intime-se. Curitiba, 03 de abril de 1989. (as.) Des. Wilson Reback - Relator"

Mandado de Segurança nº 55/89, de Curitiba. Impetrantes: Elzo Barranco Narega e sua Mulher e Outros. Adv. Drs. Mauri José Roika e Davi Deutscher. Impetrados: Governador do Estado do Paraná e Outros. Relator: Des. Silva Wolff. DESPACHO: "I-Denego a liminar pleiteada, porquanto não me parecem relevantes os fundamentos do pedido, nem também que o ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida a final, ou ainda, lesão irreparável ao direito acenado pelos impetrantes. II-Notifiquem-se as autoridades ditas coatoras, observadas as formalidades legais, para que, no prazo de dez (10) dias preste as informações que entender necessárias. Em 03 de abril de 1989. (as.) Des. Silva Wolff - Relator"

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 12/89

SEÇÃO DE RECURSOS PARA O S.T.F.

VISTA DOS AUTOS AO DR. WALTER BORGES CARNEIRO.-(PRAZO:-CINCO DIAS).- Recurso Extraordinário nº 17/86 (112.599-8 STF)- Recorrente:-Ministério Público Estadual.- Recorrido:-Odécio Aparecido Trevisan.- Adv.:- Dr. Walter Borges Carneiro.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02/89

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora do 1º TESTE SELETIVO dos candidatos inscritos ao Oitavo Curso de Preparação para ingresso na Magistratura,

FAZ SABER aos inscritos ao Oitavo Curso de Preparação para ingresso na Magistratura que, foram aprovados no 1º teste seletivo do referido curso, os seguintes bacharéis:

- ARTUR CÉSAR DE SOUZA 7,5
- LILIAN YURIKO HIRAE 6,1
- NÉPI CORDEIRO 7,2
- ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO 6,9
- VALCLIR NATALINO DA SILVA 7,6

FAZ SABER ainda que os candidatos aprovados deverão formalizar suas matrículas no período de 28 a 31 de agosto, do corrente ano, mediante o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Diedrich (Maria Beatriz Diedrich), datilografei o presente edital.- Eu, Rute Pires de Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e o subscrevi.-

Francisco José Ferreira Muniz
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente da Banca

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Nº 03/89

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 10 a 24 de abril do corrente ano, encontra-se aberta a inscrição para quarenta vagas (40) vagas no OITAVO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, a ter início no dia 02 de outubro de 1989. O Curso funcionará na sede da Escola da Magistratura, no Centro Cívico, no prédio anexo ao Palácio da Justiça, das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Deontologia do Magistrado, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Técnica Estrutural da Sentença, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Eleitoral, Direito do Menor e Registros Públicos, independentemente do estágio realizado junto ao fórum. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito (devidamente registrado no Tribunal de Justiça) ou certificado de conclusão desse curso; duas fotografias 3 x 4; pagamento da taxa, no valor correspondente a 01 (uma) OTN. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado.- A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para o preenchimento das vagas serão realizados testes, de conhecimentos jurídicos, versando basicamente sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo os candidatos apresentar cédula de identidade. O teste será realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, em horário e local a serem fixados pela Secretaria, e o seu resultado será divulgado até o dia 15 de junho. Caso não sejam preenchidas as vagas, a Escola estará recebendo novas inscrições, no período de 16 a 30 de junho, com o teste a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de agosto, e o resultado no dia 25 de agosto. De 28 a 31 de agosto, o candidato aprovado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (05/04/89). Eu, Rute Pires de Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, datilografei o presente Edital.

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 037/89

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87 de 02 de novembro de 1987, e tendo em vista o cont. do nº 037/89, resolve:

CONCEDER

a CHARLES ROBERTO DA COSTA BARBOSA, 5ª turma de Computador, Nível II, reg. nº 502 a 89 de da Comissão das Leis do Paraná, para o cargo de Assessor de Presidência, exercício de 1989, com o cont. do nº 037/89, de 02 de novembro de 1987, e tendo em vista o cont. do nº 037/89, resolve:

Curitiba, 04 de abril de 1989

Roberto Portela
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 038/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02517/89, resolve:

CONC EDER

à CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, para serem usufruídas a partir de 19 de abril de corrente ano. Curitiba, 04 de abril de 1989.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

Relação n. 04/89

MES: MARÇO/89

- Em 02 - prot. 1473/89 - PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS(Assessor Jurídico) Designo o Exmo. Sr. Juiz PORTUGAL NETO.
- 06 - prot. 1513/89 - LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS. Defiro o pedido. Lavre-se portaria.
- 10 - prot. 1290/89 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - Lavrem-se atos promovendo ao nível 6 da carreira de Agente de Serviço Externo, pelo criterio de antiguidade Nilton Paiva de Oliveira e pelo criterio de merecimento Luiz Adalberto Roth Heier.
- prot. 1807/89 - PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS(Assessor Jurídico) - A Secretaria para informar.
- prot. 1808/89 - PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS(Assessor Jurídico) - A Secretaria para as anotações devidas.
- 14 - prot. 1807/89 - PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS(Assessor Jurídico) - Lavrem-se atos, classificando os tres primeiros no cargo de Assessor Jurídico, Classe II e nomeando do 4. ao 8., no cargo de Assessor Jurídico classe III.
- 15 - prot. 1894/89 - LUIS ROBERTO RIBAS A. DA COSTA - Junte-se aos autos respectivos. Defiro o pedido.
- 16 - prot. 1290/89 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - Lavrem-se atos de nomeacao de Sergio Renato Costa Lima e Carlos Francisco Pereira ao cargo de Agente de Serviço Externo, nível 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.
- prot. 1906/89 - JOAO PEDRO GEBRAN NETO - Defiro o pedido. Lavre-se portaria de exoneração.
- prot. 1911/89 - JUIZ LEONARDO PACHECO LUSTOSA - Designo para o fim solicitado, a assessora jurídica Edma Coque-mala. Expeca-se portaria de lotacao.
- 17 - prot. 1915/89 - ANTONIA LEIVA C. MORAES - Defiro o pedido. Lavre-se portaria de exoneração.
- 27 - prot. 2104/89 - CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA - Como requer. Lavre-se portaria.
- prot. 2127/89 - ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN - Como requer. Lavre-se portaria.
- prot. 2141/89 - IARA SANTOS CHEREM - Como requer. Lavre-se portaria.
- prot. 2154/89 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - Autorizo na forma solicitada.
- 29 - prot. 2311/89 - PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES- Lavre-se ato designando as Assistentes Técnico Administrativo Clara Cristina Reffo Celinski e Nely Maciel Paixão Pereira, funcionarias deste Tribunal e do egregio Tribunal de Justiça, respectivamente, para sob a Presidencia do Exmo. Sr. Juiz Jorge Jose Domingos comporem a Banca Examinadora.
- 30 - prot. 2319/89 - JUIZ FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO. Sim. Como requer. A Secretaria.
- prot. 2315/89 - MARIA D'ARA C. OLIVEIRA WOLFF-Defiro o pedido na forma solicitada. Lavre-se ato de exoneração.
- prot. 2361/89 - EDMA COQUEMALA. Defiro o pedido na forma solicitada. Lavre-se portaria de exoneração.
- 31 - prot. 2318/89 - JUIZ JORGE JOSE DOMINGOS- Lavre-se ato de nomeacao. Autorizo o exercicio em regime de tempo integral e dedicacao exclusiva.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELACAO N.º 248

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 21/89 DE CURITIBA - 13a. VARA CÍVEL. Recorrente: Luiz Carlos Slivak. Adv.: Eliud José Borges. Recorridos: Fernando Penkal e sua mulher. Adv.: Italo Sessego. DESPACHO: Determino o sobrestamento do recurso extraordinário de fls. 192-196, até o julgamento do mérito da causa (artigo 498, do C.P.C.), bem como o encaminhamento dos autos à Primeira Câmara Cível, conforme decisão de fls. 186-190. Curitiba, 31 de março de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/89 DE CURITIBA - 11a. VARA CÍVEL. Recorrente: João Elias de Oliveira. Adv.: Luiz Celso Dalpra. Recorrido 1: Luiz Augusto Justus Soares. Recorrido 2: Antonio Pais de Moreira Vieira. Adv. 1: Celso Azauri de A. Pinheiro. Adv. 2: Luiz Alceu Pereira Jorge. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 31 de março de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/89 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Recorrente: Edson Barboza de Castro. Adv.: Assis Correa. Recorrido: Comércio de Auto Peças e Combustíveis São José Ltda. Adv.: José Alceu de Oliveira. EM CONCLUSÃO: Nos exatos termos do artigo 326, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, o presente recurso não comporta exame de admissibilidade neste juízo prévio, uma vez que não versa sobre qualquer das hipóteses catalogadas nos incisos I a X, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Emenda Regimental nº 02/85. Argüida, porém, a relevância da questão federal, defiro o seu processamento. Curitiba, 31 de março de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELACAO N.º 249

VISTA AS PARTES

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - OS (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 02/89 DE CURITIBA-4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Also - Administração e Participações S/C. Ltda. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná S/A. Advs.: Aristides Alberto Tizzot França, Joaquim Peixoto Filho e Jefferson Isaac João Scheer.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 14/89 DE CURITIBA-20a. VARA CÍVEL. Agravante: Lili Stephanes ou Lili Pohl Stephanes ou Lili Pohl. Agravado 1: Aderval Barbosa. Agravado 2: Virmondes Alves de Queiroz. Agravado 3: João Américo de Aguiar. Advs. 1: Paulo Antonio da Silva e Luiz Fernando Mocellin. Advs. 2: Clinio Leandro Lyra e Atanasio Koliski. Aurador 3: Luiz Fernando Catta Preta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 11/89 DE LONDRINA - 9a. VARA CÍVEL. Agravante: Gráfica L'ider Ltda. Agravado: José Madureira Murta. Adv.: João Tavares de Lima.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 12/89 DE LONDRINA - 7a. VARA CÍVEL. Agravante: Agropecuária Santa Amélia C/C. Ltda. e outros. Agravado: Banco Real S/A. Advs.: Rosangela Khater e Carlos A. Francovig Filho.

RELACAO N.º 250

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 40/89, DE MORRETES. Impetrante: Nephelia dos Santos Lansac. Adv: Marly Borges Domingues. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Leonidio Tertuliano de Jesus e sua mulher. DESPACHO: VISTOS, 1 - Com base no art. 5º, LXIX da CF a impetrante está a pedir mandado de segurança contra ato do Juiz de Direito da Comarca de Morretes. Disse que, vencedora em ação de reintegração de posse promovida contra Leonidio Tertuliano de Jesus e sua mulher, pediu a execução do Julgado com a expedição do mandado reintegratório, indeferida pelo Juízo sob o pressuposto de que a execução tem de ser processada nos termos do Livro II do Código de Processo Civil. Contra esse despacho interpôs Agravo de Instrumento, o qual não repara o ato ilegal do magistrado. Por isso é que interpõe a presente segurança para que, feito cessar o ato ilegal, seja reintegrada na posse do imóvel, posto que a execução das ações possessórias é feita sem a citação do esbulhador. 2 - Que a decisão da autoridade impetrada está eivada de equívocos, não padecem dúvidas. E que Nas ações possessórias a execução é feita de plano, com a expedição de mandado de manutenção ou reintegração, não tendo lugar a diligência determinada pelo art. 621 do Código de Processo Civil (Ac. 4552 - 2a. Câ. TJ do Paraná - Rel. Des. Costa Lima - In Jurisprudência do Código de Processo Civil e Leis Extravagantes 304). Ocorre, entantao que o despacho foi atacado pelo recurso próprio que é o Agravo de Instrumento. E, como o Mandado de Segurança não pode substituir, nem para o mesmo fim, conviver com o recurso adequado, não há como se possa admitir o processamento do presente pedido. O que poderia a impetrante, seria valer-se do remédio apropriado para a inversão tumultuária do processo como praticada pelo Juízo. Por isso, entendo que o Mandado de Segurança é incabível na espécie, com base no art. 5º, II da Lei 1533, indefiro liminarmente o pedido. Intime-se. Curitiba, 04 de abril de 1989. (a) José Vidal Coelho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 42/89, DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco do Estado do Paraná S/A. Advs: Paulo Afonso da Motta Ribeiro e Dóris Maria Baptistella Werka. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Construtora Nossa Senhora do Pilar Ltda e outros. DESPACHO: 1. Trata-se de mandado de segurança impetrado contra pronunciamento do doutor Juiz de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba que, acolhendo pedi-